



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 114 , DE 04 DE maio DE 2026.

Ementa: Revoga a Lei Complementar Municipal nº 107, de 07 de agosto de 2025, a Lei Municipal nº 4.718, de 13 de julho de 2018 que acrescentou o artigo 33-A, incisos I e II, §§ 1º e 2º na Lei Municipal nº 3.965, de 08 julho de 2011, as quais trouxeram requisitos e critérios diferenciados de aposentadoria para integrantes da Guarda Municipal, dando outras providências.

Art. 1º - Ficam expressamente revogados:

I - a Lei Complementar Municipal nº 107, de 07 de agosto de 2025;

II - o artigo 33-A, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.965, de 08 julho de 2011, o qual foi incluído pela Lei Municipal nº 4.718, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 DE maio DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1519
de 08 / 05 / 26

001.10.302.0039.2049 SAÚDE MENTAL
Cód. Red: 853
3.3.50.85.00.00 Contrato de gestão
26000202058 Portaria nº 8606/2025 - proposta 36000714106202500 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) R\$ 327.309,84
001.10.302.0040.2056 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS
Cód. Red: 265
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
16350000500000 Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013
(nove mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos) R\$ 9.415,10
TOTAL R\$ 9.705.617,15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 12.625, DE 05 DE MAIO DE 2026

Ementa: Autoriza a contratação imediata e formação de Cadastro Reserva para Contratação Temporária a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO os afastamentos em caráter temporário que ocorrem durante todo o ano letivo;

CONSIDERANDO a matriz Constitucional no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes da Lei 3.067/99 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME, fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva dos profissionais abaixo, tendo suas respectivas contratações condicionadas a necessidade da SME, nos termos do artigo 2º, inciso V, alíneas “a”, “i” e “m” da Lei 3.067/99.

CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Auxiliar de Secretaria	10	200
Orientador Educacional	10	200
Orientador Pedagógico	10	200
Professor de Administração	02	10

§1º A contratação será pelo período de 6 (seis) meses podendo ter prorrogações em conformidade com artigo 4º da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4.610 de 2017.

§2º A contratação obedecerá estritamente a ordem de classificação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 12.626, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.124/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.354,04 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02
02.015
015.15.451.0033.2033
Cód. Red: 890
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
17050000000000 Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais
- royalties estado (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) R\$ 38.354,04
TOTAL R\$ 38.354,04

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02
02.005
005.04.122.0074.2145
Cód. Red: 54
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17050000000000 Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais
- royalties estado (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) R\$ 38.354,04
TOTAL R\$ 38.354,04

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.601 de 17 de abril de 2026, os seguintes servidores:

Presidente: Celina Balbino Porte – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)
Membro: Ademir da Cruz Elias – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)
Membro: Maria de Fátima Cardoso Gomes – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)
Membro: Elizabeth Augusta dos Santos – Secretaria Municipal de Educação (SME)
Membro: Janaina Alves de Oliveira da Cunha – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR N.º 114, DE 04 DE maio DE 2026.

Ementa: Revoga a Lei Complementar Municipal nº 107, de 07 de agosto de 2025, a Lei Municipal nº 4.718, de 13 de julho de 2018 que acrescentou o artigo 33-A, incisos I e II, §§ 1º e 2º na Lei Municipal nº 3.965, de 08 julho de 2011, as quais trouxeram requisitos e critérios diferenciados de aposentadoria para integrantes da Guarda Municipal, dando outras providências.

Art. 1º - Ficam expressamente revogados:

I - a Lei Complementar Municipal nº 107, de 07 de agosto de 2025;

II - o artigo 33-A, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.965, de 08 julho de 2011, o qual foi incluído pela Lei Municipal nº 4.718, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 DE maio DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 268/SMA-Art. 1º EXONERAR, com efeito retroativo a 10 de março de 2026, o servidor **DIEGO DA SILVA RODRIGUES**, CPF: XXX.XXX.XXX.XX, Matrícula: 700981, do Cargo de Médico. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 269/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 06 de março de 2026, a servidora **BRUNA PEREIRA DA SILVEIRA**, CPF: XXX.XXX.XXX.XX, Matrícula: 701319, do Cargo de Farmacêutico. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 270/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 06 de março de 2026, a servidora **WALESCA DA SILVA MARTINS BARBOSA ALVES DE SOUZA**, CPF: XXX.XXX.XXX.XX, Matrícula: 14927, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 271/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 04 de março de 2026, a servidora **DANIANE APARECIDA TELEMOS DA SILVA CAMPBELL**, CPF: XXX.XXX.XXX.XX, Matrícula: 701294, do Cargo de Professora de Matemática. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 272/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 02 de março de 2026, o servidor **FILIPPE FARIA COSTA**, CPF: XXX.XXX.XXX.XX, Matrícula: 16661, do Cargo de Agente de Apoio a Educação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 273/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 03 de março de 2026, a servidora **DARLENE CAVALCANTI DE CARVALHO ALVES**, CPF: XXX.XXX.XXX.XX, Matrícula: 700820, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 274/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 02 de março de 2026, a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.XXX.XXX.XX, Matrícula: 700815, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 284/SMA-Art. 1º NOMEAR** o servidor **PEDRO LUCAS DA SILVA**, matrícula: 18509, para exercer, com ônus, o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Atendimento e Arrecadação - SMF, em substituição ao titular **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, matrícula: 18392, em gozo de Férias, com efeito a partir do período de 17 de março de 2026 a 31 de março de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 16 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 294/SMA-Art. 1º EXONERAR** a servidora **CAROLINE DA CUNHA NASCIMENTO** com CPF nº XXX.XXX.XXX.XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, Assistente Técnico-SMMU, com efeito retroativo a 17 de março de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 18 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 295/SMA-Art. 1º EXONERAR** o servidor **LUCAS DA SILVA COUTINHO** com CPF nº XXX.XXX.XXX.XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, Coordenador de Assuntos Estratégicos -SME, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 18 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 296/SMA-Art. 1º NOMEAR** **JOICE APARECIDA OLIVEIRA ALVES**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX.XX, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Atendimento Integrado a Pessoa com Deficiência-SMPD e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2026. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 18 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 297/SMA-Art. 1º Autorizar** a permuta entre os servidores abaixo relacionados, com efeito a partir de 23 de Março de 2026. I - **CAROLINA MARCELLI DA LUZ ALVES** Cargo: Docente II Matrícula 374.717 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda II - **EDILENE MARA DA COSTA BERNARDES FERREIRA** Cargo: Docente II Matrícula: 13.507 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa **Art. 2º** A permuta autorizada por esta Portaria se dará sem alteração nas condições de remuneração e nas atribuições de cargo ou função dos servidores. **Art. 3º** Os servidores deverão cumprir com os trâmites administrativos necessários para efetivar a mudança de lotação. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 18 de Março de 2026. **P O R T A R I A Nº 298/SMA-Art. 1º Autorizar** a permuta entre os servidores abaixo relacionados, com efeito a partir de 23 de Março de 2026. I - **CAMILA TONIONI OLIVEIRA** Cargo: Docente I - Ensino Fundamental Matrícula 5237/1 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Porto Real II - **CARLA LARISSA DA CUNHA LEONE CHAVES** Cargo: Docente I Matrícula: 16364 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa **Art. 2º** A permuta autorizada por esta Portaria se dará sem alteração nas condições de remuneração e nas atribuições de cargo ou função dos servidores. **Art. 3º** Os servidores deverão cumprir com os trâmites administrativos necessários para efetivar a mudança de lotação. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 18 de Março de 2026. Barra Mansa, 18 de Março de 2026. **P O R T A R I A Nº 299/SMA-Art. 1º Autorizar** a permuta entre os servidores abaixo relacionados, com efeito a partir de 23 de Março de 2026. I - **DAISE FERNANDES SANTOS** Cargo: Docente II Matrícula 430242 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda II - **DANIELE ARAUJO BALBINO** Cargo: Professor I - Anos Iniciais Matrícula: 700332 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa **Art. 2º** A permuta autorizada por esta Portaria se dará sem alteração nas condições de remuneração e nas atribuições de cargo ou função dos servidores. **Art. 3º** Os servidores deverão cumprir com os trâmites administrativos necessários para efetivar a mudança de lotação. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 18 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de Maio de 2026.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 265/SMA-Art. 1º CONCEDER ao servidor **ORLANDO CARVALHO DOS ANJOS**, matrícula nº 701344, o percentual do Adicional de Nível Universitário de 10% (dez por cento), conforme previsto na Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00. **Art. 2º** O adicional será concedido aos servidores que possuam diploma de nível universitário e/ou pós-graduação, devidamente comprovada, nas áreas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 266/SMA-Art. 1º CONCEDER** ao servidor **MILTON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRANDAO**, matrícula: 5730, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, referente ao período 2011/2016, com efeito a partir de 11 de maio de 2026 a 11 de agosto de 2026. **Art. 2º** O período de licença será de 03 (três) meses, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 13 de março de 2026. **P O R T A R I A Nº 267/SMA-Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **MARCELO JOSE**